



VESTIBULAR ESTADUAL 2025 EDITAL DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (1º e 2º EXAMES DE QUALIFICAÇÃO)

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro torna público o presente Edital que define as normas do processo de isenção da taxa de inscrição dos Exames de Qualificação do Vestibular Estadual 2025 para os candidatos aos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

1. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

1.1 Para solicitar isenção da taxa de inscrição dos Exames de Qualificação do Vestibular Estadual 2025, o candidato deverá:

- a) atender à condição de carência socioeconômica definida como renda bruta média mensal familiar menor ou igual a 1 (um) salário mínimo nacional;
- b) ter concluído ou estar cursando o último ano do ensino médio.

1.2 A isenção da taxa de inscrição dos Exames de Qualificação do Vestibular Estadual 2025 deverá ser solicitada no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br, nos períodos estabelecidos no calendário em anexo.

1.3 Antes de preencher o requerimento de isenção, o candidato deverá efetuar o cadastro dos seus dados pessoais, inclusive o número do seu CPF no sistema de concursos do DSEA.

1.3.1 O candidato já cadastrado no sistema de concursos do DSEA deverá apenas informar o número do seu CPF e sua senha para efetuar o preenchimento do requerimento de isenção.

1.4 Os documentos comprobatórios, juntamente com o requerimento de isenção preenchido, deverão ser postados em envelope lacrado, em qualquer agência dos Correios, na modalidade carta registrada, e encaminhados ao Departamento de Seleção Acadêmica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – DSEA/UERJ, Caixa Postal 23780, rua Souza Valente, nº 15, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20941-040, até a data estabelecida no calendário em anexo.

1.4.1 O candidato deverá exigir dos Correios o recibo de postagem registrada, numerado e datado, e guardá-lo para eventuais comprovações junto ao DSEA.

1.5 Somente serão analisados pelo DSEA os requerimentos de isenção postados no período estabelecido no calendário em anexo.

1.6 Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega do requerimento de isenção com a documentação comprobatória diretamente no DSEA/UERJ, excetuando-se o previsto no item 2.

1.7 O preenchimento do requerimento de isenção e a documentação encaminhada (vide PDF “Orientações e documentação necessária para solicitação de isenção da taxa de inscrição”) são de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas, em hipótese alguma, inclusão de documentos ou alterações de informações após a postagem.

1.8 Será aceito apenas um requerimento de isenção por candidato; no caso de recebimento de dois ou mais requerimentos, o DSEA considerará apenas o de data mais recente.

2. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE ALUNOS DE CURSOS PRÉ-VESTIBULARES POPULARES, COMUNITÁRIOS OU SIMILARES PREVIAMENTE CADASTRADOS NO DSEA

2.1 Os candidatos à isenção oriundos de cursos pré-vestibulares populares, comunitários ou similares deverão comprovar frequência ao curso e obedecer ao disposto nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.7 e 1.8.

2.2 Os candidatos deverão utilizar o código de acesso fornecido por seus cursos de origem para preencher o requerimento de isenção.

2.3 Os requerimentos de isenção, acompanhados da documentação de cada candidato de curso pré-vestibular comunitário cadastrado no sistema do DSEA, deverão ser entregues exclusivamente

pelo coordenador ou representante do curso em envelopes individuais e em uma única remessa, por meio de uma das seguintes formas:

- a) diretamente no balcão de atendimento do Departamento de Seleção Acadêmica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – DSEA/UERJ, localizado no campus Maracanã da UERJ, Pavilhão João Lyra Filho, bloco F, 1º andar, sala 1141, das 10 às 16 horas, em dias úteis, no período estabelecido no calendário em anexo;
- b) enviados pelos Correios, na modalidade de carta registrada, para o Departamento de Seleção Acadêmica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – DSEA/UERJ, Caixa Postal 23780, rua Souza Valente, nº 15, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20941-040, no período estabelecido no calendário em anexo.

3. DA CONCESSÃO

3.1 Para concorrer à isenção, é necessário que os candidatos comprovem ter concluído ou estar cursando o último ano do ensino médio e possuir renda bruta média mensal familiar menor ou igual a 1 (um) salário mínimo nacional.

3.2 Entende-se como renda bruta média mensal familiar a soma de todos os rendimentos provenientes de trabalho formal ou informal, auxílio governamental, bolsa família, bolsa permanência, bolsa de apoio à vulnerabilidade social, aposentadoria, pensões, bolsa de estágio, rendimentos de capital, imóveis e assemelhados e outros ganhos, comprováveis ou não, de todas as pessoas residentes no domicílio do candidato, dividida por esse mesmo número de pessoas.

3.2.1 Para o cálculo da renda bruta média mensal familiar, serão consideradas também as pessoas residentes no domicílio do candidato que não possuam renda.

3.2.2 O candidato que preencher o “Quadro de Descrição Familiar” com valor total de renda igual a zero terá o seu requerimento de isenção indeferido.

3.2.3 Todo e qualquer valor recebido por todos integrantes do grupo familiar do candidato deve ser informado no Quadro de Descrição Familiar, inclusive se for proveniente de auxílio governamental.

3.3 O candidato deverá enviar cópia do comprovante oficial de ter concluído ou estar cursando o último ano do ensino médio, da documentação comprobatória de identificação e da renda de todas as pessoas que residam no domicílio do candidato.

3.3.1 Mesmo possuindo CadÚnico, o candidato deverá enviar toda documentação comprobatória de renda solicitada no requerimento de isenção.

3.4 O DSEA confrontará as informações prestadas no requerimento de isenção com a documentação encaminhada pelo candidato.

3.4.1 O candidato terá indeferida sua solicitação de isenção nos seguintes casos:

- a) divergência entre as informações prestadas no requerimento de isenção e a documentação encaminhada;
- b) envio do requerimento com a documentação fora do prazo estabelecido no calendário;
- c) renda bruta média mensal familiar maior que 1 (um) salário mínimo nacional;
- d) preenchimento do Quadro de Descrição Familiar, no requerimento de isenção, com valor total de **renda igual a zero**.

3.5 Não será analisado o requerimento de isenção que contenha emendas ou rasuras, bem como não serão consideradas as declarações sem assinatura do declarante e das testemunhas.

3.6 Não será aceita declaração justificando o valor declarado incorretamente no Quadro de Descrição Familiar.

3.7 A isenção será concedida de acordo com a disponibilidade financeira da UERJ e mediante a análise dos dados contidos no requerimento de isenção e respectivos documentos comprobatórios.

3.8 Mesmo tendo obtido isenção, o candidato deverá efetuar sua inscrição no prazo estabelecido no calendário em anexo.

3.9 O candidato isento em um dos Exames de Qualificação estará, automaticamente, isento para os

demais exames do Vestibular Estadual 2025, não sendo necessária nova solicitação de isenção.

3.10 O candidato isento que não efetuar a inscrição ou faltar à prova no exame para o qual solicitou e obteve a isenção perderá o benefício da isenção para os demais exames do Vestibular Estadual 2025.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 O resultado do processo de isenção será divulgado na data e no local estabelecidos no calendário em anexo.

4.2 O candidato poderá solicitar recurso quanto ao resultado, para correção de eventual erro de análise da documentação, no prazo estabelecido no calendário em anexo.

4.2.1 Somente o próprio candidato poderá apresentar recurso.

4.2.2 Não será aceito envio de documentação nesta etapa.

4.2.3 Não será aceito recurso após o prazo estabelecido.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A solicitação de isenção da taxa de inscrição implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 A verificação de qualquer omissão, fraude ou não veracidade nas informações prestadas no requerimento de isenção ou na documentação comprobatória encaminhada ao DSEA acarretará a eliminação do candidato, a qualquer tempo, do Vestibular Estadual 2025.

5.3 Os documentos enviados para solicitação de isenção da taxa de inscrição do Vestibular Estadual 2025 não têm validade para o processo de análise socioeconômica do sistema de cotas, pois são processos distintos.

5.4 A documentação comprobatória encaminhada ao DSEA não será devolvida.

5.5 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br constituem normas que complementarão o presente Edital.

5.6 O DSEA não se responsabiliza por eventuais publicações de materiais, notícias ou resultados por quaisquer meios de divulgação que não sejam os publicados no site www.vestibular.uerj.br.

5.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo DSEA/PR-1/UERJ.

ANEXO – CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO		LOCAL
	1º Exame de Qualificação	2º Exame de Qualificação	
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	14 a 18/03/2024	13 a 17/06/2024	www.vestibular.uerj.br UERJ (<i>campus</i> Maracanã) Sala 2007 - Bloco E Pav. João Lyra Filho Horário: das 10 às 16 horas
Último dia para postagem do Requerimento de Isenção e da documentação comprobatória	19/03/2024	18/06/2024	Agências dos Correios
Postagem do Requerimento de Isenção e da documentação comprobatória	14 a 19/03/2024	13 a 18/06/2024	Agências dos Correios
Entrega do Requerimento de Isenção e da documentação comprobatória (cursos pré-vestibulares populares, comunitários ou similares)	14 a 19/03/2024	13 a 18/06/2024	UERJ (<i>campus</i> Maracanã) DSEA/Atendimento Pavilhão João Lyra Filho Bloco F, 1º andar, sala 1141 Horário: das 10 às 16 horas, em dias úteis

Divulgação do resultado do processo de isenção	10/04/2024	06/07/2024	www.vestibular.uerj.br
Solicitação de recurso	10 e 11/04/2024	08 e 09/07/2024	recurso.isencao@dsea.uerj.br
Realização da inscrição	15/04 a 06/05/2024	15/07 a 05/08/2024	www.vestibular.uerj.br